

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PRPG/UFLA N° 100/2020**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Retificação PRPG N° 100/2020 da Universidade Federal de Lavras para ingresso nos Programas de Pós-Graduação no 1º semestre letivo de 2021:

1. RETIFICAÇÃO do item **8. DO DETALHAMENTO DOS CRITERIOS DE SELECAO POR ETAPA e ANEXO 1 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS** constantes no Anexo I do Edital PRPG/UFLA nº 085/2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

No edital, passa a vigorar as seguintes retificações:

**I - Item 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITERIOS DE SELECAO POR ETAPA; 8.2.1 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Onde se lê:

**8.2.1.4** O pré-projeto deverá ser identificado **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**. Os pré-projetos que contiverem identificação nominal de candidato ou que não constem o código de inscrição como identificador serão excluídos do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

Leia-se:

**8.2.1.4** O pré-projeto recebido no email do PPGE será organizado pelo Programa por meio do código de inscrição do(a) candidato(a). Somente após o término das três etapas é que serão passadas à Comissão responsável pelo Processo Seletivo as identificações nominais do(a)s candidato(a)s.

**II - ANEXO 1 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

Onde se lê:

a) Pós-Graduação stricto sensu completo em Educação/Ensino (somente um nível)	6 pontos (máx. 5 pontos)
b) Pós-Graduação stricto sensu completo em outras áreas	5 pontos (máx. 3 pontos)
c) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em Educação/Ensino	4 pontos (máx. 2 pontos)
d) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em outras áreas	3 pontos (máx. 2 pontos)
e) Segundo Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	2 pontos (máx. 1 ponto)

Obs. O primeiro Curso de Graduação apenas habilita para a participação no processo e não pontua	
---	--

Leia-se:

a) Pós-Graduação stricto sensu completo em Educação/Ensino (somente um nível)	5 pontos (máx. 5 pontos)
b) Pós-Graduação stricto sensu completo em outras áreas	3 pontos (máx. 3 pontos)
c) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em Educação/Ensino	2 pontos cada (máx. 4 pontos)
d) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em outras áreas	1 ponto cada (máx. 2 pontos)
e) Segundo Curso de graduação licenciaturas e/ou bacharelado (diploma reconhecido no território nacional brasileiro). Obs. O primeiro Curso de Graduação apenas habilita para a participação no processo e não pontua	2 pontos (máx. 2 pontos)

Lavras, 22 de dezembro de 2020.

**ADELIR APARECIDA SACZK**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação**